



LEI MUNICIPAL Nº 1040 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Ementa: "Altera a previsão da receita do orçamento vigente, autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a previsão da receita da Lei Orçamentária Anual, adicionando-se a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativa ao Programa Brasil Sorridente, com recursos do SUS – através de convênio firmado com o Governo Federal, na forma descrita a seguir:

ÓRGÃO – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 30.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Fonte de Recursos: **Recursos do SUS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.805.000,00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.805.000,00
1721.33.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.805.000,00
1721.33.10.00.00	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo – Brasil Sorridente	50.000,00

Artigo 2º - De conformidade com a legislação vigente, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para alocação dos recursos descritos no artigo anterior, na forma do detalhamento da despesa constante do anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal